

MEMORANDO 117/2024

DE: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Impugnação ao edital de licitação nº 78/2024.

Em relação a impugnação do Pregão Eletrônico nº 78/2024 para contratação de empresa especializada para fornecimento de bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae “borrachudo”:

Referente ao item a): não se faz necessário a licitante adicionar “cepa AM65-52, devidamente citada como larvicida bacteriano permitido para uso em saúde pública”, devido já mencionado na descrição/especificação “com recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS”, além disso, a exigência da cepa específica como a AM65-52 poderá direcionar indevidamente o certame, pois há no mercado outras Cepas comprovadamente eficazes e seguras.

Item b): conforme na descrição/especificação já se exige que o produto tenha registro na ANVISA. Ainda, essas exigências são excessivamente detalhadas e incompatíveis com a prática comum de mercado, podendo restringir a competitividade.

Riscos de Restrição excessiva:

Ao estabelecer requisitos muito específicos:

- Redução do número de concorrentes: Fornecedores que poderiam atender ao objetivo licitatório, mas não possuem as documentações exigidas, seriam automaticamente desqualificados.

- Possibilidade de fracasso do certame: Se poucos fornecedores puderem participar e não apresentarem propostas, a licitação pode ser considerada fracassada, o que gera retrabalho e atraso na aquisição.

- Estímulo à Competitividade Regional: Considerar fornecedores de municípios vizinhos e regiões próximas pode ajudar a aumentar a concorrência e mitigar os riscos de restrição excessiva.

Item c) Já foi realizado 1º Adendo no edital publicado referente aos valores do objeto requerido.

Por fim, o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 78/2024 visa atingir o maior número de empresas do ramo que atendam na distribuição do produto requerido, tendo objetivo de incitar a competição entre os fornecedores dos itens.

Renascença, 12 de novembro de 2024.



PAULO SÉRGIO DEOLA

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente